

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 04/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **L M SERVGRAFICA ECOPIADORALTD A – CNPJ 07.805.649/0001-29** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até 23/05/2025.

Subitem 9.23 (Atendido) A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa A empresa **L M SERVGRAFICA ECOPIADORALTD A – CNPJ 07.805.649/0001-29** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 15836

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	69,83	39,44
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	71,61	39,44
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	69,83	39,44

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa empresa **L M SERVGRAFICA ECOPIADORALTD** – CNPJ 07.805.649/0001-29, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, concluímos que a empresa com atendeu, o exigido no Termo de Referência 04/2025.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviço

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 04/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA – CNPJ 28.419.352/0001-03** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com emissão 22/04/2025 sem consta data de validade.

Subitem 9.23 (Atendido) A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa A empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA – CNPJ 28.419.352/0001-03** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	7,42	10,77
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	7,42	10,77
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	7,41	10,46

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) – Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA – CNPJ 28.419.352/0001-03**, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, concluímos que a empresa com atendeu, o exigido no Termo de Referência 04/2025.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 04/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **MP SERVICOS GRAFICOS E PUBLICITARIOS E LOCACAO DE – CNPJ 32.994.363/0001-92** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com emissão 07/04/2025 sem consta data de validade.

Subitem 9.23 (Atendido) A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa A empresa **MP SERVICOS GRAFICOS E PUBLICITARIOS E LOCACAO DE – CNPJ 32.994.363/0001-92** a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável a longo prazo</u> <u>Passivo Circulante +</u>		
	Passivo não Circulante	9,18	7,17
Solvência Geral	<u>Ativo total</u>	9,19	7,18
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		
Liquidez corrente	<u>Ativo Circulante</u>	9,65	5,47
	Passivo Circulante		

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **MP SERVICOS GRAFICOS E PUBLICITARIOS E LOCACAO DE – CNPJ 32.994.363/0001-92**, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, concluímos que a empresa com atendeu, o exigido no Termo de Referência 04/2025.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **AGÊNCIA IMPERO LTDA – CNPJ 36.572.298/0001-33** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até 23/05/2025.

Subitem 9.23 (Atendido parcialmente) A empresa **AGÊNCIA IMPERO LTDA – CNPJ 36.572.298/0001-33 não apresentou o balanço patrimonial nem a demonstração do resultado do exercício**, limitando-se a divulgar apenas os índices. A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável a longo prazo</u> Passivo Circulante +	10,27	70,20
	Passivo não Circulante		
Solvência Geral	<u>Ativo total</u>	10,27	70,20
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		
Liquidez corrente	<u>Ativo Circulante</u>	10,27	70,20
	Passivo Circulante		

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) – A empresa não apresentou o balanço patrimonial nem a demonstração do resultado do exercício, limitando-se a divulgar apenas os índices.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, Após análise econômico-financeira da AGÊNCIA IMPERO LTDA (CNPJ 36.572.298/0001-33), baseada nos índices de 2023 e 2024 (encerrados em 31 de dezembro), verificou-se atendimento parcial aos requisitos do Termo de Referência 04/2025. Para complementação da análise, a empresa deverá apresentar os relatórios contábeis faltantes: Balanço Patrimonial e DRE.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **GEYMISON DOS SANTOS COSTA - 43.166.956/0001-70** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com emissão 28/04/2025 sem consta data de validade.

Subitem 9.23 (Atendido) A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa a empresa **GEYMISON DOS SANTOS COSTA - 43.166.956/0001-70** a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 15836

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	39,43	57,41
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	39,43	57,41
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	52,32	81,71

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) – A empresa não apresentou o balanço patrimonial nem a demonstração do resultado do exercício, limitando-se a divulgar apenas os índices.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, Após análise econômico-financeira da empresa **GEYMISON DOS SANTOS COSTA - 43.166.956/0001-70** , baseada nos índices de 2023 e 2024 (encerrados em 31 de dezembro), verificou-se atendimento parcial aos requisitos do Termo de Referência 04/2025. Para complementação da análise, a empresa deverá apresentar os relatórios contábeis faltantes: Balanço Patrimonial e DRE.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **BBL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINDES E BIJUTERIAS EM GERAL LTDA – CNPJ 10.239.928/0001-87** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em 28/03/2025.

Subitem 9.23 (Atendido parcialmente) A empresa **BBL Comércio Varejista e Atacadista de Brindes e Bijuterias em Geral LTDA, CNPJ 10.239.928/0001-87**, enviou os relatórios contábeis. No entanto, a análise foi inviabilizada pela ausência dos índices assinados por um contador responsável. Adicionalmente, a falta de movimentação da empresa no período impediu a avaliação conforme o Pregão Eletrônico 4/2025.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) Os documentos foram apresentados em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil para empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, o que as dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital. A ressalva é a ausência dos índices atestados.

Subitem 9.26 (Atendido parcialmente) A análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) da empresa foi inviabilizada devido à ausência de dados contábeis suficientes, à falta de movimentação e à não apresentação de índices atestados por profissional habilitado.

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28(Não atendido) A **BBL Comércio Varejista e Atacadista de Brindes e Bijuterias em Geral LTDA** apresentou seus relatórios de acordo com as exigências da Receita Federal do Brasil, de forma parcial. Isso se deve ao fato de ser optante pelo regime do Simples Nacional, o que a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital. **Entretanto, a análise de 2023 foi comprometida pela ausência dos índices financeiros assinados por profissional habilitado**

Desta forma, A análise econômico-financeira da empresa **BBL Comércio Varejista e Atacadista de Brindes e Bijuterias em Geral LTDA (CNPJ 10.239.928/0001-87)**, referente ao Pregão Eletrônico 4/2025, foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados. Embora a documentação estivesse completa e o capital social indique uma saúde financeira adequada, a ausência de movimentação de vendas no período analisado levanta questionamentos. Assim, apesar do cumprimento documental, a falta de atividade operacional impede uma avaliação conclusiva sobre a plena capacidade da empresa. melhore esse texto

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **CKJ COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ 58.671.644/0001-91** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor 02/05/2025.

Subitem 9.23 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos

Subitem 9.24 (Atendido) Os documentos mencionados serão limitados ao último exercício se a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de dois anos. No caso, a empresa envio o balanço de abertura referente ao início de 2025.

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Atendido): Os documentos exigidos foram limitados ao último exercício, conforme previsto para pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos. A empresa apresentou o balanço de abertura referente ao início de 2025.

Subitem 9.28 (Não se aplica): A empresa enviou o balanço de abertura referente ao início de 2025.

Desta forma, a análise documental da empresa **CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ 58.671.644/0001-91)** atesta sua conformidade com o edital. Contudo, devido à recente constituição da empresa no ano corrente, não foi possível realizar uma avaliação econômico-financeira aprofundada, dada a inexistência de dados históricos suficientes.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 04/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **J J A LTDA - 57.226.350/0001-98** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física.

Subitem 9.22 (Atendido) – A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor 13/05/2025.

Subitem 9.23 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos

Subitem 9.24 (Atendido Parcialmente): A empresa, constituída em 2024, apresentou apenas o balanço de abertura. É necessário o balanço de encerramento de 2024, cujo prazo de apresentação é abril de 2025, conforme legislação.

Subitem 9.25 (Não Atendido): Os documentos não foram apresentados em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Subitem 9.26 (Não Atendido): A análise dinâmica dos índices solicitados não foi possível.

Subitem 9.27 (Não Atendido): A empresa, constituída há menos de dois anos, apresentou apenas o balanço de abertura de 2024, sendo necessária a documentação referente ao último exercício.

Subitem 9.28 (Não Atendido): A empresa enviou apenas o balanço de abertura de 2024, sem os índices, e nenhuma documentação referente ao exercício de 2025.

Desta forma, A empresa **J J A LTDA - 57.226.350/0001-98** enviou apenas o balanço de abertura referente ao ano de 2024. Como a abertura ocorreu no segundo semestre do ano anterior e não houve envio de relatórios subsequentes, não há dados suficientes para realizar uma avaliação econômico-financeira consistente em 2025.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **TC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 30.306.389/0001-69** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até 05/05/2025.

Subitem 9.23 (Atendido) A Tabela 1 exibe os resultados dos índices financeiros da TC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 30.306.389/0001-69), apurados com base na análise do Balanço Patrimonial de 2024. Embora a empresa tenha fornecido relatórios para ambos os anos, a ausência de índices assinados por profissional habilitado impossibilitou a análise referente a 2023

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 15836

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$		7,05
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$		7,05
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		7,05

Conforme a Tabela 1, em 2024, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente da empresa superaram o valor de 1 (um), atendendo aos critérios estabelecidos no Termo de Referência 04/2025 – 158368. **Não foi possível analisar os dados de 2023 devido à ausência de índices assinados por profissional habilitado**

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) A TC DISTRIBUIDORA LTDA apresentou seus relatórios de acordo com as exigências da Receita Federal do Brasil, de forma parcial. Isso se deve ao fato de ser optante pelo regime do Simples Nacional, o que a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital. Entretanto, a análise de 2023 foi comprometida pela ausência dos índices financeiros assinados por profissional habilitado

Subitem 9.26 (Não atendido) Não foi possível analisar os dados de 2023 devido à ausência de índices assinados por profissional habilitado

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Parcialmente Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor apenas no ano de 2024.

Desta forma, Após a análise econômico-financeira da TC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 30.306.389/0001-69), baseada nos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024 (encerrados em 31 de dezembro de cada ano), conclui-se que a empresa atendeu aos requisitos do Termo de Referência 04/2025 para o ano de 2024. **Contudo, não foi possível realizar uma análise conclusiva para 2023 devido à ausência de documentação de índices financeiros atestada por profissional habilitado.**

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **NASCIMENTO E QUEIROZ - 48.139.913/0001-10** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação é Pessoa Física .

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em 04/06/2025.

Subitem 9.23 (Não Atendido) A empresa NASCIMENTO E QUEIROZ (CNPJ: 48.139.913/0001-10) não atendeu integralmente ao subitem 9.23. Foram apresentados apenas os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024, **sem a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e os índices financeiros correspondentes**. Adicionalmente, a documentação **não foi devidamente assinada por profissional habilitado**, conforme exigência.

Subitem 9.24 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) A empresa NASCIMENTO E QUEIROZ (CNPJ: 48.139.913/0001-10) não atendeu integralmente ao subitem 9.23. Foram apresentados apenas os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024, sem a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e os índices financeiros correspondentes. Adicionalmente, a documentação não foi devidamente assinada por profissional habilitado, conforme exigência.

Subitem 9.26 (Não atendido) Não foi possível analisar os dados de 2023 devido à ausência de índices assinados por profissional habilitado

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Não atendido) Não consta os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, a análise econômico-financeira da empresa NASCIMENTO E QUEIROZ 48.139.913/0001-10 foi seriamente prejudicada. Foram apresentados apenas os balanços patrimoniais referentes a 2023, sem a devida DREE declaração dos índices econômicos assinada por profissional contábil habilitado, conforme exigido. impossibilita qualquer avaliação conclusiva da saúde financeira da empresa.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **M B Brindes e Serviços Ltda - 02.745.281/0001-37** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação é Pessoa Física .

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em 09/04/2025.

Subitem 9.23 (Não Atendido) M B Brindes e Serviços Ltda - 02.745.281/0001-37, A empresa não atendeu integralmente ao subitem 9.23. Foram apresentados apenas os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024, **sem a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e os índices financeiros correspondentes**. Adicionalmente, a documentação **não foi devidamente assinada por profissional habilitado**, conforme exigência.

Subitem 9.24 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) A empresa M B Brindes e Serviços Ltda - 02.745.281/0001-37,) não atendeu integralmente ao subitem 9.23. Foram apresentados apenas os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024, sem a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e os índices financeiros correspondentes. Adicionalmente, a documentação não foi devidamente assinada por profissional habilitado, conforme exigência.

Subitem 9.26 (Não atendido) Não foi possível analisar os dados de 2023 devido à ausência de índices assinados por profissional habilitado

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Não atendido) Não consta os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, a análise econômico-financeira da empresa M B Brindes e Serviços Ltda - 02.745.281/0001-37, foi seriamente prejudicada. Foram apresentados apenas os balanços patrimoniais referentes a 2023, sem a devida DREE declaração dos índices econômicos assinada por profissional contábil habilitado, conforme exigido. impossibilita qualquer avaliação conclusiva da saúde financeira da empresa.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **SANSHY - 08.270.017/0001-70** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação é Pessoa Física .

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em 19/05/2025.

Subitem 9.23 (Atendido parcialmente) A empresa SANSHY - 08.270.017/0001-70, enviou apenas os relatórios contábeis 2023 com exceção dos índices e apenas o balanço patrimonial de 2024. desse modo, a análise foi inviabilizada pela ausência dos índices assinados por um contador responsável tanto em 2023 como em 2024

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) Os documentos foram parcialmente apresentados em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil. Para as empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, há dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital. No entanto, a análise foi comprometida pela ausência dos índices financeiros devidamente atestados, tanto para 2023 quanto para 2024, além da apresentação apenas do balanço patrimonial referente a 2024.

Subitem 9.26 (Atendido parcialmente) A análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) da empresa foi inviabilizada devido à ausência de dados contábeis pela ausência dos índices assinados por um contador responsável tanto em 2023 como em 2024

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28(Não atendido) Não consta os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, A empresa **SANSHY - 08.270.017/0001-70** apresentou os relatórios contábeis de 2023 e 2024, **mas os índices correspondentes** devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil **não foram enviados. Desse modo, a análise econômico-financeira foi inviabilizada pela ausência dos índices devidamente assinados por profissional contábil responsável, tanto para 2023 quanto para 2024.**

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 04/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **C LIRA - 05.162.027/0001-02** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação é Pessoa Física .

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em 18/02/2025.

Subitem 9.23 (Atendido parcialmente) A empresa C LIRA - 05.162.027/0001-02, enviou os relatórios contábeis 2023 com exceção dos índices e apenas o balanço patrimonial de 2024. desse modo, a análise foi inviabilizada pela ausência dos índices assinados por um contador responsável tanto em 2023 como em 2024 .

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) Os documentos foram parcialmente apresentados em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil. Para as empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, há dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital. No entanto, a análise foi comprometida pela ausência dos índices financeiros devidamente atestados, tanto para 2023 quanto para 2024, além da apresentação apenas do balanço patrimonial referente a 2024.

Subitem 9.26 (Atendido parcialmente) A análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) da empresa foi inviabilizada devido à ausência de dados contábeis pela ausência dos índices assinados por um contador responsável tanto em 2023 como em 2024

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28(Não atendido) Não consta os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, A empresa C LIRA (CNPJ 05.162.027/0001-02) apresentou os relatórios contábeis de 2023, **mas os índices correspondentes não foram enviados**. Para o ano de 2024, foi disponibilizado apenas o balanço patrimonial. **Desse modo, a análise econômico-financeira foi inviabilizada pela ausência dos índices devidamente assinados por profissional contábil responsável, tanto para 2023 quanto para 2024.**

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da **SUBLIME COMERCIO 48.041.862/0001-99** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025 não foi possível a análise econômico-financeira da empresa ausência de envio dos relatórios contábeis exigidos conforme o edital.

Natal (RN), 17 de junho de 2025.

Verônica Alves Rangel

Contador – Centro histórico

(Assinado digitalmente)

Documento Digitalizado Público

análise contábil

Assunto: análise contábil
Assinado por: Veronica Rangel
Tipo do Documento: Documento simples
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Autenticada Administrativamente

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Veronica Alves Rangel, CONTADOR**, em 17/06/2025 13:42:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/06/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2213353
Código de Autenticação: 72e837d39c

